



Projeto de Lei nº 17.553/2018

Autor: Vereador Marcelo Fernando de Oliveira.

Assunto: Concede Medalha Manezinho da Ilha Aldírio Simões, ao Senhor “Esperidião Amin Helou Filho”.

Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça,

Trata-se de Projeto de Lei destinado a conceder a “**Medalha Manezinho da Ilha Aldírio Simões**” ao Senhor “**Esperidião Amin Helou Filho**”, honraria criada pela Lei n.º 7.040/06, do Plenário desta Casa, àqueles cidadãos nascidos e/ou criados no município de Florianópolis, com reconhecimento próprio que “*incorporaram a sua vida o espírito e a cultura ilhoa*”.

O art. 2.º, da citada Lei, remete a Lei Orgânica Municipal e ao Regimento Interno os dispositivos que deverão ser contemplados para sua outorga, devendo, todavia, ser concedida através de Sessão Solene, especialmente convocada para esta finalidade, no Dia do Manezinho da Ilha, instituída pela Lei n.º 6.764/2005.

Alertarmos, sempre previamente, aos Senhores Vereadores, para o limite regimental imposto pelo artigo 196, da Resolução 811/02:


"Art. 196- Cada Vereador poderá figurar como primeiro signatário em proposição que vise a concessão de Título de Cidadão Honorário apenas duas vezes por Legislatura e, por até quatro, nas demais honorarias.

Portanto, estando de acordo com o que preceitua a lei criadora da Medalha, **nada temos a opor quanto ao seu normal tramite** neste Colegiado.

Derradeiramente ousou solicitar ao autor do Projeto um “*Curriculum*” formal da indicada, para que robusteça os autos, esclarecendo que os dados ficarão retidos neste Poder e poderão servir no futuro, para estudos históricos e de eventuais pesquisas.

È o parecer.

Sala da Procuradoria Geral, aos 03 de agosto de 2018.


ANTÔNIO CHRAIM
Procurador Relator
OAB/SC 5.245